



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 2763ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

No dia seis do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septingentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, contando com a participação de Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor de Gestão Portuária Substituto (por videoconferência) e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004708/2025-81.** Trata-se da indicação do Sr. Aramis Rodrigues dos Santos Junior para o cargo comissionado de Superintendente de Recursos Humanos (SUPREC). De acordo com o Parecer GERCAR nº 80 (sei nº 10078260), o profissional atende aos requisitos estabelecidos no [PCCFC](#) e está apto à designação, conforme exposto no sumário executivo (sei 10079279). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 80/2025, a DIREXE aprovou a designação de Aramis Rodrigues dos Santos Junior para o cargo supracitado. **Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.004751/2025-46.** Trata-se da indicação da empregada Debora Torres Isola, Reg. 9300, para ocupar o cargo comissionado de Secretária da Presidência - SECPRE. Elaborado o Parecer de Análise Curricular 82 Titular SECPRE (10081014), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), concluiu-se que: "Conforme orienta o PCCFC, ratifico que a indicada atende aos pré-requisitos escolaridade e experiência para o Cargo Comissionado para o qual foi indicada, e está apta para Designação como **Secretária Titular do Diretor-Presidente - SECPRE.**" Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 82/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o cargo supracitado. **Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.004792/2025-32.** Conforme Despacho 214 (sei 10079276), a OUVGER informa que, por determinação da Lei nº 13.460/2017, os órgãos e as entidades públicas deverão realizar continuamente avaliações dos serviços que prestam aos usuários externos, em relação à satisfação dos usuários, à qualidade do seu atendimento, ao cumprimento dos compromissos e prazos definidos, referentes à quantidade de manifestações recebidas, às medidas de melhoria e aperfeiçoamento adotados. Considerando o quantitativo de serviços mapeados e publicados na Carta de Serviço ao Usuário, a Ouvidoria selecionou 4 (quatro) serviços para serem avaliados até 31/10/2025, sendo eles: 1) Solicitar pedido de acesso aquaviário para os Portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro; 2) Programar navios para atracar e desatracar nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói; 3) Obter autorização para realização de consumo de bordo e 4) Autorização para reparos em embarcações. Diante do exposto, a OUVGER encaminha o processo para conhecimento da DIREXE e posterior envio ao COAUD e CONSAD, informando, ainda, que a Ouvidoria dará conhecimento do resultado das pesquisas no Relatório Anual de Pesquisa de Satisfação. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o encaminhamento do processo ao COAUD e ao CONSAD. **Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.003488/2025-78.** Trata-se do Ofício nº 15/2025/CORREG-PORTOSRIO, que encaminha as recomendações da Comissão Processante à Auditoria Interna da PortosRio. Finalizada a Sindicância Investigativa nº 50905.005865/2024-22, o Corregedor encaminha as recomendações contidas no relatório final para deliberação da DIREXE sobre a possibilidade de acatar as recomendações da

comissão processante. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar este item de pauta. **Subitem 1.5 – Processo SEI 50905.004776/2025-40.** Trata-se do Ofício nº 25/2025, que encaminha recomendação à GERCAR para apresentação de Nota Técnica. Finalizada a Sindicância Investigativa nº 50905.001700/2025-62, o Corregedor encaminha a recomendação contida no relatório final para apreciação e deliberação do Colegiado quanto à possibilidade de acatar a recomendação da comissão processante. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar este item de pauta. **Subitem 1.6 – Processo SEI 50905.004004/2025-16.** Cuidam os autos de solicitação da Ouvidoria da PortosRio, quanto à Meta 5.1 do HVM - 3º trimestre/2025, sob sua responsabilidade, requerendo a seguinte alteração: DE: Apresentar a DIREXE minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. PARA: Apresentar a minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação para análise jurídica. Motivação: Despacho 211 (10058082). Diante do exposto, a GERPEP/SUPGES endereça a questão para decisão superior, em conformidade com o IN GERPEP 05.006, em seu item 5.1.9.1. "A Diretoria Executiva da Companhia, por meio da SUPGES, deve fundamentar os pleitos de revisão de metas e de reavaliação de notas, e submeter ao CONSAD, no Processo SEI de acompanhamento das metas de gestão daquele trimestre." Conforme exposto no sumário executivo (sei 10066981), após aprovação da DIREXE, o processo deverá ser encaminhamento ao Comitê de Avaliação de Gestão e ao CONSAD, a fim de deliberação quanto à substituição da meta. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo indeferimento da proposta de alteração da meta. **Subitem 1.7 – Processo SEI 50905.001387/2025-62.** Trata-se da indicação de dois participantes para a Missão Internacional Brasil Export 2025, a ser realizada de 07 a 11 de setembro de 2025, na França, com visita técnica aos portos de Marselha e Le Havre, de acordo com o Contrato 19 (9458812): Flavio Vieira da Silva (Diretor - Presidente) e Wallace Gross Batinga (Assessor de Comunicação). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para validação dos representantes da PortosRio na Missão Internacional. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar este item de pauta. **Subitem 1.8 – Processo SEI 50905.004234/2025-77.** Cuidam os autos do requerimento da GERCON/SUPJUR, de acréscimo de recursos na rubrica 221401001 - Demandas Judiciais Trabalhistas, no montante de [REDACTED], para fazer frente às despesas de pagamento de condenações trabalhistas. A GERCOL/SUPGES propõe os cortes relacionados no Despacho 144 (10065736). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado quanto ao remanejamento orçamentário. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o remanejamento orçamentário no montante de [REDACTED], na forma proposta pela GERCOL/SUPGES. **Subitem 1.9 – Processo SEI 50905.003556/2025-07.** Considerando a exposição de motivos constante no sumário executivo (sei 10058931), o DIRAFI/SUPREC encaminha à DIREXE pedido de reconsideração da Deliberação DIREXE (9927899), e concessão inicial, em caráter excepcional, de 60 (sessenta) dias de expediente, na modalidade 100% home office, à empregada [REDACTED], reforçando a sugestão de autorização, a fim de dirimir riscos à sua saúde, contribuindo assim para a melhor recuperação da empregada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a referida empregada a exercer sua jornada de trabalho na modalidade 100% home office pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **Subitem 1.10 – Processo SEI 50905.004478/2025-50.** Trata-se de requerimento de extensão de complementação de aposentadoria (sei nº 10031929), em favor da senhora [REDACTED] em decorrência do falecimento, em 17/02/2025, do ex-empregado aposentado [REDACTED]. Conforme exposto no sumário executivo (sei 10059548), com base no despacho da SUPREC (sei nº 10058612) e de acordo com a cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024 - 2026, uma vez atendidos os prazos estipulados no [Instrumento Normativo GERARH n.º 05.011.08](#), a viúva faz jus ao benefício de Complementação de Aposentadoria, com projeção de pagamento, a partir da folha de agosto/2025, no valor aproximado de [REDACTED], o que manteria o complexo remuneratório do aposentado falecido, aplicando fator de redução do benefício do INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria à requerente [REDACTED]. **Subitem 1.11 – Processo SEI 50905.001908/2024-09.** Processo encaminhado pelo DIRAFI/SUPFIN, por meio do qual a SUPFIN reitera a inviabilidade técnica e operacional de assumir a gestão do Contrato CDRJ Nº 034/2024, em razão dos motivos apresentados (sei 10053582), e solicita o reexame da Deliberação DIREXE nº 2.757ª (sei nº 9953884), a fim de que a gestão do contrato permaneça alocada à área requisitante que é a SUPTIN ou, alternativamente, seja atribuída à unidade com competência regimental e capacidade técnica para conduzir com segurança e eficiência a gestão da contratação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que fique a cargo da SUPTIN a gestão do Contrato CDRJ Nº 034/2024. **Item 2. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51.** Encaminha os balancetes

sintético e analítico, referentes ao mês de junho/2025, e relatório sobre as principais variações junho/2025 x maio/2025. Balancete Sintético (sei nº 10071335); Balancete Analítico (sei nº 10071322); Relatório sobre as principais variações (sei nº 10072181). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete do mês de junho/2025 e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e CONFIS. **Item 3. EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.004702/2025-11.** Trata-se da indicação do extraquadro, Laury Pereira Barcellos, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais - ASSERI. Elaborado o Parecer de Análise Curricular 79 GERCAR TITULAR ASSERI (10077565), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), concluiu-se que: "Considerando as regras do PCCFC, e com vistas à documentação apresentada, verifico que o indicado atende aos requisitos de escolaridade e experiência e está APTO para Designação como Assessor de Relações Institucionais - Titular." Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 79/2025, a DIREXE aprovou a designação de Laury Pereira Barcellos para o cargo supracitado. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO VIEIRA DA SILVA**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 13/08/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/08/2025, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/08/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 27/08/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10111317** e o código CRC **E9B6D3DB**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10111317

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)